



Câmara Municipal de Castelo Branco

*Patricia
Alexandre
Cláudia*

ATA n.º 1

RECRUTAMENTO DE 4 (quatro) ASSISTENTES TÉCNICOS - ESCOLAS POR RECURSO À MOBILIDADE NA CARREIRA, ENTRE ÓRGÃOS OU SERVIÇOS

Aos quinze dias do mês de março do ano dois mil e vinte e quatro, reuniu no edifício dos Paços do Município, o júri designado para o procedimento de recrutamento por recurso à mobilidade entre órgãos ou serviços, na modalidade de mobilidade na carreira/categoria, de 4 trabalhadores com prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para a carreira/categoria de Assistente Técnico. -----

Estiveram presentes:-----

Patricia Isabel Afonso Barata Alexandre, Chefe de Divisão Desenvolvimento Social, na qualidade de presidente do júri, Cláudia Madalena Cravo Jorge e Célia Marina Costa Ferreira, Técnicas Superiores, todas da Câmara Municipal de Castelo Branco. -----

A reunião teve por objetivo definir os parâmetros de avaliação, a ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção a aplicar, tendo o júri deliberado o seguinte: -----

1 - Métodos de seleção: A Seleção será efetuada por Avaliação Curricular (AC), com base na análise do curriculum vitae apresentado e Entrevista Profissional de Seleção (EPS), com fórmula de ponderação: $CF = 0,50 (AC) + 0,50 (EPS)$.

A análise curricular tem caráter eliminatório e apenas os candidatos pré-selecionados serão contactados para a realização da Entrevista Profissional de Seleção.

1.1 - Avaliação Curricular (AC)

Fatores de Avaliação

- Habilitações Literárias (HL)
- Formação Profissional (FP)
- Experiência Profissional (EP)
- Avaliação de desempenho (AD)

Critérios de apreciação e ponderação dos fatores de avaliação:

Cast
Alexandra
Cláudia



Câmara Municipal de Castelo Branco

Este método será valorado de 0 a 20 valores seguindo a aplicação da fórmula e o seguinte critério, se o trabalhador já desempenhou estas funções:

$$AC = (HL) + (FP) + (EP) + (AD)/4$$

Sendo:

- 12º ano ou cursos que lhe sejam equiparados – 20 valores

(FP) – Formação Profissional: considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, cujos certificados sejam emitidos por entidade acreditadas, nos últimos 3 anos.

- Sem ações de formação – 0 valores

- Por cada dia ou módulo de 7 horas de formação – 1 valor

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o que se encontre devidamente comprovado.

(EP) – Experiência Profissional: considerando e ponderando a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas;

- Sem experiência Profissional 0 valores;

- De 1 a 4 anos - 4 valores

- de 5 a 15 anos – 12 valores

- De 16 a 24 anos – 16 valores

- de 25 a 30 anos – 18 valores

- Superior a 30 anos – 20 valores

(AD) – Avaliação de Desempenho – avaliações referentes aos quatro últimos anos avaliados;

Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, no método de seleção acima referido (AC), consideram-se excluídos do procedimento.

1.2 – Entrevista Profissional de Seleção – visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação



Câmara Municipal de Castelo Branco

estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

2 - Nos termos do nº 3 do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

Em conformidade com o artigo 6º do mesmo diploma legal, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência devendo ainda mencionar todos os elementos necessários ao disposto no artigo 7ª do mesmo Decreto-Lei.

Nos termos do disposto no nº 2 do artigo nº 4 do referido diploma legal, competirá ao júri verificar a capacidade dos candidatos com deficiência exercerem a função, de acordo com os descritivos funcionais constantes na presente ata.

Não havendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai ser assinada e rubricada por todos os membros do júri presentes.

O Júri,

Patrícia Alexandra

Célia Ferreira

Claudia Nadalena Crevo 708

